

PLANO DE TRABALHO
OFICINA DE CULINÁRIA

COZINHANDO COM AFETO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Associação Filantrópica Monte Moriá

CNPJ: 11.959.120/0001-37

Endereço Sede Administrativa e local da oficina: ERS 155, s/n, Bairro XV de Novembro, Ijuí -RS

Endereço da casa de acolhimento: Rua 20 de Setembro, 443, Centro, Ijuí -RS

Cidade/UF :IJUI

RS

Bairro:
Centro

CEP:

98700-000

Telefone: (55) 3940-0588

Celular: 55- 99167-6887

E-mail: afimm@hotmail.com

Site:

Registro(s) e Inscrição(ões):	N° CMAS: 07/2024	N° CMDCA: 38/2024	
Representante Legal:	Alan de Moura Rieger	CPF: 007.170.030-78	
RG: 4078838655		Órgão Expedidor: SSPRS	
Telefone: (55) 99167-6887		E-Mail: afirm@hotmail.com	
Endereço: Rua José Bonifácio, 620, apartamento 702			
Cidade/UF: Ijuí	Bairro: centro	CEP: 98700-000	
Período de mandato diretoria	Início: 25/06/2024	Fim: 25/06/2026	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente:	Agência:	Banco:	
1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)			

O presente documento tem como objetivo apresentar a Associação Filantrópica Monte Moriá que desenvolve o Projeto Serviço AMMI – Acolhimento de Meninos e Meninas em Ijuí, da Instituição AFIMM, entidade social, de caráter beneficente, não governamental, atuando na medida de proteção social especial de alta complexidade, que tem como objetivo principal proporcionar às crianças e aos adolescentes acolhidas a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Acolhemos crianças de 0 a 18 anos. Atualmente a instituição está sob a direção de Alan De Moura Rieger e Alana Kuchak Bazilio Rieger.

No ano de 2008, o Sr. Fábio Alberto Hockmüller e sua esposa Andreza, inspirados pelo projeto Meninas dos Olhos de Deus da Mobilização Mundial, iniciaram a mobilização e intervenção na realidade da presente cidade. Ao observarem a situação em que a população da mesma estava inserida, evidenciava-se um número elevado de crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais, maus tratos, prostituição, marginalização, violência, abandono, inclusive dependência química.

No início do ano de 2009, o casal mudou-se para uma casa maior e em maio desse referido ano, a casa-lar recebeu o registro/inscrição do COMDICA, o que validou seu funcionamento, passando, então, a acolher crianças e adolescentes. Esse trabalho passou a se desenvolver em parceria com a Mobilização Mundial e, também, tendo como maior mantenedora a Comunidade Cristã de Ijuí. Então, em 10 de maio de 2010, foi fundada a Associação Filantrópica Monte Moriá (AFIMM). Assim, este serviço (AMMI) passou a manter o projeto que foi assumido em 2008, através do serviço de acolhimento, tem atendido crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino, acolhendo-as, por determinação judicial e tem proporcionado as mesmas a garantia dos seus direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Experiências A Associação Filantrópica Monte Moriá (AFIMM) possui uma vasta experiência em acolher e proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Desde sua fundação em 2010, nossa instituição tem se dedicado ao desenvolvimento integral dos acolhidos. A AFIMM é um serviço de alta complexidade, um programa de medida de proteção que acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de acordo com a determinação judicial. Nossa atuação está em total conformidade com as leis vigentes para Organizações da Sociedade Civil (OSC), garantindo que nossos serviços e ações estejam em sintonia com os princípios e diretrizes estabelecidos pelas legislações pertinentes. As bases que norteiam nosso trabalho incluem o cumprimento do ECA que assegura os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Além disso, estamos habilitados e cadastrados junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA) e Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), o que demonstra nosso compromisso em agir dentro das normativas legais. A AFIMM atua em consonância com as Políticas Públicas referendadas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e segue a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução 109, além das orientações técnicas do CONANDA sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/2009). Essa aderência às políticas públicas fortalece nossa missão de acolher e reintegrar crianças e adolescentes ao convívio social de forma integral e humanizada. Nosso trabalho é realizado por uma equipe multidisciplinar, que inclui profissionais de serviço social, psicologia, contabilidade, direito, entre outros. Esses profissionais atuam interdisciplinarmente para garantir um atendimento personalizado e adequado às necessidades específicas de cada criança e adolescente acolhido, bem como de suas respectivas famílias.

O objetivo é oferecer ferramentas para que possam superar as situações que motivaram a retirada do convívio familiar e

promover sua reintegração. Ao longo dos anos, temos constatado o impacto positivo de nossas ações na vida das crianças e adolescentes acolhidos. Nossa visão de resgatar a dignidade desses jovens e possibilitar sua reinserção social tem sido alcançada por meio do estímulo à autonomia, ao respeito à pluralidade e ao fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares. Acreditamos que cada criança e adolescente que passa pela AFIMM tem a oportunidade de ressignificar sua história e encontrar seu lugar no mundo, com base em valores que norteiam nosso trabalho. Além disso, nossas atividades de orientação e apoio às famílias têm sido fundamentais para a preparação e inclusão dos acolhidos no mundo do trabalho, com o objetivo de proporcionar sua autonomia e independência futura. O contato constante com a comunidade e a participação em ações de cunho ambiental e cultural têm contribuído para a integração dos acolhidos na sociedade, fomentando sua inclusão e resgate de vínculos familiares e comunitários.

A associação Filantrópica Monte Moriá se orgulha de sua trajetória e de suas ações em prol das crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos. Acreditamos que nosso trabalho tem impacto significativo nas vidas que por aqui passam e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Nossos esforços são contínuos para aprimorar nossos serviços e garantir que cada acolhido seja tratado com dignidade e respeito, proporcionando-lhes uma oportunidade real de desenvolvimento pleno e inserção na comunidade.

A instituição através de parceria realizada com Organização Pró Vida recebeu doação de um automóvel (Spin, 7 lugares) viabilizando e promovendo transporte de qualidade e segurança aos acolhidos e equipe de trabalho da instituição de acolhimento;

Repasse do valor das porcentagens de rendimentos através do Projeto do Banco Sicredi 'Invista no Bem' para entidades sem fins lucrativos que possuem conta no Banco, valor de nove mil reais (R\$ 9.000,00) possibilitando a aquisição de mini beliches e colchões

para os acolhidos, garantindo a eles qualidade de vida, visando melhorar seu sono e assim melhor desenvolvimento.

O troco solidário realizado pela Loja Havan de Ijuí a qual a entidade participou pelo período de 6 meses resultou na doação do valor de setenta e cinco mil reais (R\$75.000,00), possibilitando a aquisição de camas novas, armários sob medida nos quartos dos meninos e meninas, pintura em ambientes externos e externos da casa garantindo um local mais adequado, organizado e acolhedor para os acolhidos.

A contemplação do projeto da Vara Criminal onde obtivemos o repasse de oito mil reais (8.000,00) onde foi realizada a aquisição de máquinas de lavar roupa, máquinas de secar e fornos elétrico, necessidades importantes pois devemos proporcionar as crianças e adolescentes acolhidos um ambiente digno, de qualidade com mobiliários que venham atender suas diversas demandas, seja elas também alimentar e de higiene pessoal.

Concessão do prédio onde era localizada a antiga escola 15 de Novembro para instalação e mudança de endereço do lar AFIMM, onde poderá ser feitas diversas adequações garantindo ambiente maior, podendo assim acolher com maior qualidade e eficiência as demandas.

2.2 Descrição da realidade

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Este projeto visa além de ensinar, encorajar e possibilitar que cada acolhido sentir-se ambientado no espaço da cozinha,

conhecer e entender as funcionalidades dos equipamentos e utensílios, saber preparar a sua refeição de forma saudável, arrumar a mesa com autonomia, organizar e limpar os utensílios utilizados e saber preparar com autonomia algumas receitas de saladas, sanduíches, sucos, bolos, carnes, massas, pizzas e doces.

Diante disso, o impacto social será uma maior autonomia e independência das crianças, adolescentes e jovens acolhidos que poderão realizar atividades diárias com mais autonomia, contribuindo para facilitar seu cotidiano

3 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

3.1 Objeto da parceria

Estimular as crianças, adolescentes e jovens acolhidos através de oficinas para uma maior autonomia e independência nas rotinas diárias.

3.2 Justicativa

A criação de um projeto com oficinas de culinária voltado para crianças e adolescentes justifica-se pela importância de promover uma relação saudável e positiva com a alimentação, ao mesmo tempo em que desenvolve habilidades práticas e socioemocionais. A culinária vai além da preparação de alimentos; ela envolve disciplina, criatividade, organização e trabalho em equipe, sendo uma ferramenta educacional poderosa e acessível.

Ao participar de atividades culinárias, crianças e adolescentes adquirem conhecimentos sobre nutrição e segurança alimentar, que podem ser levados para a vida toda e aplicados em contextos domésticos e sociais. O projeto também incentiva a autonomia, já que os participantes aprendem a preparar suas próprias refeições e desenvolvem senso de responsabilidade e autoconfiança ao perceberem sua capacidade de realizar tarefas que beneficiam a si mesmos e aos outros.

Além disso, a culinária oferece uma oportunidade para explorar diferentes culturas e valores, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade. O ambiente de trabalho em grupo permite que os jovens desenvolvam habilidades como comunicação, colaboração e resolução de conflitos, essenciais para a convivência e para seu desenvolvimento como cidadãos.

Portanto, o projeto de culinária é uma proposta enriquecedora, que une aspectos de educação, nutrição, convivência e desenvolvimento pessoal em uma atividade prática, prazerosa e significativa.

Preparamos as crianças e adolescentes para o convívio social saudável. Enquanto sociedade, precisamos percebê-los com um olhar mais humanizado, de forma construtiva apresentando oportunidades e suporte para essas novas gerações, desassociada da história pregressa de cada um. Todos podem ter a chance de reconstruir suas vidas e com apoio e respeito todos poderão se perceber e se fortalecer como sujeitos de direito e de responsabilidade.

Para isso, se faz necessária a adequação de um espaço já existente nas dependências do local cedido ao Lar AFIMM, onde será instalado os equipamentos, com espaço para oficinas. Ao investir na adequação do espaço para a implantação desse projeto. A AFIMM reafirma seu compromisso com a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, tornando-se um agente de transformação social, capaz de promover mudanças significativas na vida dos acolhidos e contribuir

para a construção de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora.

3.2 Público-alvo

15 crianças e adolescentes em acolhimento

3.4 Período de execução

12 meses.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Estimular as crianças, adolescentes e jovens acolhidos através de oficinas para uma maior autonomia e independência nas rotinas diárias, disponibilizar um espaço adequado para a realização das oficinas de culinária na AFIMM, visando oferecer um ambiente seguro, acolhedor, contendo os equipamentos necessários para a realização das atividades.

4.2 Específicos

- Criar um espaço de cozinha adequado para que crianças, adolescentes e jovens acolhidos possam realizar e treinar atividades importantes da vida diária;

- Por meio das atividades práticas estimular as questões sensoriais, cognitivas e motoras dos participantes;
- Ensinar por meio da prática a trabalhar espaço da cozinha com autonomia e segurança;
- Reforçar por meio das atividades práticas as regras de higiene, segurança,
- Limpeza e organização;
- Ensinar o preparo de refeições simples e até mais elaboradas para a vida diária;
- Estimular a autonomia, confiança e autoestima dos participantes do projeto;
- Fortalecer o processo de socialização e o trabalho em equipe;
- Estimular a imaginação e criatividade;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Oferecer aos acolhidos 1 oficina de culinária 1 sábado no mês com a orientação de educadora, pelo período de 12 meses.

A criança e/ou adolescente deverá sentir-se ambientada no espaço da cozinha, conhecer e entender as funcionalidades dos equipamentos e utensílios, saber preparar a sua refeição de forma simplificada e saudável, arrumar a mesa com autonomia, organizar e limpar os utensílios utilizados e saber preparar com autonomia algumas receitas de saladas, sanduíches, lanches rápidos, massas, doces.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ¹	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ² (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
-------------------------------------	-------------------	-------	----------------------------	-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

¹ A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da parceria (objetivos, metas e ações).

² Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

<p>Adequação da Sala e Compra dos materiais</p>	<p>Adequar todo o espaço da cozinha e adquirir todos os materiais necessários para as oficinas.</p>	<p>Pesquisa de fornecedores, negociação e aquisição dos materiais necessários.</p>	<p>Mês 3</p>	<p>Espaço pronto e materiais adquiridos conforme o planejamento.</p>	<p>Apresentação de notas fiscais e fotos.</p>
<p>Capacitar os acolhidos reforçando por meio de atividades as praticas de higiene, organização e limpeza</p>	<p>Realização de aulas teóricas e práticas.</p>	<p>Entregar receitas impressa para os acolhidos</p>	<p>Mês – 4 Mês 6</p>	<p>Realizar a pratica e elaboração de receitas</p>	<p>Avaliações de desempenho dos participantes, feedbacks do professor, lista de presença.</p>
<p>Educar sobre preparos simples de alimentos para a vida diária</p>	<p>Organização de ingredientes e elaboração de receitas</p>	<p>A cada oficina apresentar novos ingredientes e realizar elaboração de receitas</p>	<p>Mês 7- Mês 9 mês</p>	<p>Ensinar refeições e receitas que possam ser usadas para sua alimentação no facilitando o dia</p>	<p>Registro de participação nas atividades, lista de presença e troca de experiências</p>

		diante de capacidade de cada acolhido e suas necessidades		a dia	
Estimular na autonomia, reforçando a capacidade dos acolhidos	Estimular a criação de receitas individual	Apresentar e demonstrar as possibilidades de realizações de receitas, estimulando a autonomia e a pratica individual com segurança	Mês 10 - Mês 12	Acolhidos desenvolver a pratica das receitas	Imagens, vídeos, registros de novas receitas, lista de presenta, socialização de pratos feitos

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS³

Associação Filantrópica Monte Moriá

³ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

8. METODOLOGIA

- ✓ Aquisição dos equipamentos e utensílios necessários e a montagem da cozinha e contratação do Professor/Oficineiro.
- Discussão da oficina junto da equipe técnica afim de buscar conhecer a rotina dos acolhidos.
- Abertura de oficina e organização das turmas com atividade de interação do oficinairo com os acolhidos.
- Organização de datas e horários em que ocorrerá as oficinas e receitas que serão realizadas.
- Explicação de uso dos utensílios e conhecimento dos alimentos e ingredientes.
- Ensino sobre organização, pratica com segurança e higiene do local de alimentação e preparação do alimento.
- Início de elaboração de receitas simples, diante de capacidade de cada acolhido.
- Elaboração de receitas elaboradas com a participação dos acolhidos.
- Realizar momento recreativo com os acolhidos, buscando fortalecer eles mostrando a eles suas capacidades e habilidades experiências adquiridas durante esse processo.
- Realizar avaliações e registrar por meio de fotos e vídeos o desenvolver das receitas.

O projeto terá início a partir da data da liberação do valor da emenda e se estenderá por um período de 12 meses.

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

DESPESA	Valor Estimado (R\$)
Material de Terceiros (Adequação do espaço e aquisição de material)	R\$ 87.600,00
Despesa com Pessoal (Oficineiro)	R\$ 2.400,00

TOTAL	R\$ 90.000,00

10 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Transferência de recursos financeiros através de Emenda parlamentar para fins de investimento.

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Planilha de execução financeira anexa.

10.2.1 Despesas de pessoal

Detalhamento do Cálculo do Honorário do Oficineiro para 12 Meses:

R\$ 50,00 reais/hora – 4 horas mensal

R\$ 2.400,00 reais/mês.

2. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

IJUÍ, 08 de NOVEMBRO de 2024.

ALAN DE MOURA RIEGER

007.170.030-78

CPF

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Administração Pública (digitar o nome do Administrador Público que assinará o termo de parceria)